

**RESPOSTA REFERENTE AO RECURSO DE LICITAÇÃO EDITAL CARTA CONVITE – 04 -
GERADOR DE ENERGIA**

PROCESSO: 001/2017/ITEGOGOQ

RECORRENTE: BRANAGO COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI-ME

ASSUNTO: Edital Carta Convite 04 – Gerador de Energia

PORTARIA: 02/2017/ITEGOGOQ

I – RELATÓRIO:

A empresa **BRANAGO COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.009.239/0001-56, situada na Rua Amazonas, nº 82, Vila Brasil, Anápolis/GO, CEP: 75.159-000, embasado na Lei 8.666/93 em seu art. 109, recorreu por meio de representante legal da decisão que a inabilitou sob o específico de não possuir CNAE adequada ao objeto da Licitação, e ensejando para os demais licitantes o prazo para impugnação do respectivo recurso como dispõe a Lei de Licitações.

Após a análise do recurso, foi visto que a Empresa recorrente tem como objeto principal o comércio de ferragens e ferramentas assim como CNAE's de atividades econômicas secundárias 47.42-3-00 e 47.89-0-99 a saber comércio varejista de materiais elétricos e outros produtos não especificados anteriormente, acolhendo, portanto, o objeto da licitação e obedecendo seus requisitos.

II – VOTO:

É o nosso parecer, com base no Art. 3º, § 1º, I da Lei 8.666/93, que a empresa Branago Comércio de Máquinas esteja habilitada, constando nos certames as exigências necessárias para sua participação.

Anápolis, 11 de Janeiro de 2018.


Eduardo Martins Lisboa